



ENTREVISTA COM O PROFESSOR DOUTOR ARLINDO DA COSTA GONÇALO MAZUNGANE CHILUNDO. AS REFORMAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DE MOÇAMBIQUE.

PROFA. MS. FERNANDA DE CÁSSIA RODRIGUES PIMENTA¹
fernanda@educationet.com.br

Arlindo da Costa Gonçalo Mazungane Chilundo, nascido a 10 de Outubro de 1962, em Quissico, Distrito de Zavala, Província de Inhambane, é Vice-Ministro da Educação de Moçambique. A sua carreira académica compreende estudos universitários realizados na Universidade Carolina da antiga Checoslováquia entre 1981 e 1986, onde concluiu o curso de história com diploma vermelho, isto é, com distinção. Mais tarde, entre 1990 e 1995, frequentou estudos de pós-graduação na Universidade de Minnesota, nos Estados Unidos da América, onde obteve o grau de PhD em História Económica e Social de África. É atualmente Professor Associado do Departamento de História da Universidade Eduardo Mondlane (UEM), onde é docente há mais de 26 anos, com a carreira iniciada em 1 de Setembro de 1986. Já foi



Professor Doutor Arlindo da Costa Gonçalo Mazungane Chilundo, Vice-Ministro da Educação de Moçambique, desde 15 de Janeiro de 2010.

Professor visitante na Universidade de Colgate, nos EUA. Lecionou igualmente na Universidade de Minnesota e proferiu conferências nas Universidades de McGill no Canadá e Urbana-Champaign, nos EUA. Participou em várias conferências internacionais onde apresentou comunicações e tem várias publicações que incluem livros e artigos científicos sobre história económica e social, sobre assuntos relacionados com a gestão de terras e, ainda, sobre assuntos do Ensino

Superior. Tem também experiência na área de gestão administrativa. Foi Chefe de Departamento de História entre 1987 e 1990 e foi Diretor de Planificação da UEM entre 1997 e 2001, tendo tido o ensejo de dirigir a elaboração do Primeiro Plano Estratégico da UEM cobrindo o período de 1998 a 2003. Foi posteriormente Coordenador da Comissão que elaborou o Plano Estratégico

1 Fernanda Pimenta, Mestre em Educação pela UNICID, Especialista em Gestão e Direito Educacional pelo Instituto Internacional de Ciências Sociais e Graduada em Direito pela Universidade São Francisco. Atua como docente em cursos de pós-graduação e de capacitação profissional, presenciais e a distância, e presta assessoria jurídico-educacional a diversas instituições de ensino no Brasil, nas áreas de avaliação, planeamento educacional e registo académico.



co do Ensino Superior (2000-2010). Posteriormente, trabalhou como Coordenador do processo de implementação do mesmo plano entre 2001 e 2007 no antigo Ministério do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia e, ainda, no Ministério da Educação e Cultura. Neste ministério, desempenhou as funções de Assessor do Ministro da Educação e Cultura, entre 2005-2010. É membro do Partido Frelimo desde Dezembro de 1986 e, desde Maio de 2006, Diretor da Escola Central da FRELIMO, sendo também membro do Comitê de Verificação do Comitê Central desde o 8º Congresso do Partido Frelimo. No mesmo Congresso, foi eleito membro suplente do Comitê Central, tendo, mais tarde, passado a efetivo. No 10º Congresso da FRELIMO foi eleito Membro suplente do Comitê Central. Entre várias associações internacionais de que foi ou é ainda membro, é pertinente destacar a qualidade de membro do Comitê Diretivo do Grupo de Ensino Superior da ADEA, de que é atual Presidente eleito em Paris, em Junho de 2009.

1) Para situar nosso leitor, podemos começar pedindo para o Senhor descrever a situação atual da Educação Superior em Moçambique?

O ensino superior em Moçambique tem uma história de grandes transformações sistêmicas e estruturais em resposta às mudanças políticas e sócio-econômicas nacionais. A partir da Independência Nacional, o sistema cresceu de uma única instituição de ensino superior (IES), uma universidade pública (1975-1985) para três (1985-1990), atingindo um total de doze em 2005. As primeiras Instituições Privadas do Ensino Superior surgem em 1996 em resposta à abertura do Governo, que em 1990 cria um quadro legal que permite a criação e instalação de IES privadas. Em

2005 havia 12 privadas de um total de 22 IES. Entre 2005 e 2007, o ensino superior expandiu-se de 22 para 27 IES, 14 públicas e 13 privadas, e o número de estudantes matriculados cresceu de 22.256 para 67.685. Houve um melhoramento significativo na equidade geográfica, que se traduziu, quer pela presença de uma instituição completa de ensino superior, quer pela existência de uma delegação em todas as províncias do país. O ensino superior em Moçambique é constituído por 18 Instituições de Ensino Superior Públicas e 28 Instituições de Ensino Superior Privadas, totalizando 46 Instituições de Ensino Superior distribuídas pelo país inteiro. Vale destacar que destas 13 são Universidades, sendo 4 Públicas e 9 Privadas, 23 são Institutos Superiores das quais 6 são Públicas e 17 Privadas. Há ainda 4 Institutos Superiores Politécnico, todos Públicos e 2 Academias também Públicas. Completa o quadro as 4 Escolas Superiores, das quais 2 são Públicas

2) Qual a População Estudantil e como se constitui o Corpo Docente do País?

O Ensino Superior em Moçambique conta hoje com aproximadamente 123.779 estudantes do Ensino Superior, dos quais dois terços no setor público e um terço no setor privado, representando uma taxa de participação seu todo um rácio de 522 estudantes por 100.000 habitantes. No mesmo período, os estudantes do sexo feminino representavam cerca de 39,5% do total dos matriculados. A população estudantil concentra-se (78,2%) nas Universidades. Estes estudantes foram assistidos por um total de 9.212 docentes, dos quais 4.396 em tempo integral. Destes docentes, 64,4% com o grau de licenciatura, 25,3% com o grau de mestrado e 10,3% com o grau de doutorado.



3) *Em que momento pode ser situado o início das Reformas da Educação Superior em Moçambique e quais as principais propostas?*

A partir de 2000, o desenvolvimento do Ensino Superior em Moçambique passou a ser orientado por um Plano Estratégico do Ensino Superior (PEES 2000-2010), com base nos seguintes princípios:

- Garantia de acesso e equidade ao ensino superior, independentemente da zona de origem, sexo e condição social e económica;
- Relevância e flexibilidade dos cursos oferecidos;
- Eficiência na gestão dos recursos e diversificação das fontes de financiamento;
- Diversificação do tipo de instituições, de oportunidades de formação e formas de ensino;
- Melhoramento da garantia de qualidade;
- Redefinição do papel do governo na gestão e no financiamento do subsistema do ensino superior.

Na implementação da primeira fase do PEES (2000-2010), as questões da governação foram tratadas por intermédio da lei do ensino superior, de Julho de 2003, que estabeleceu a base legal para o (a) desenvolvimento do ensino superior como um subsistema integrado; (b) criação de órgãos consultivos ao nível do subsistema nomeadamente, o Conselho do Ensino Superior (CES) e Conselho Nacional do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia (CNESCT); (c) início do processo para a introdução do sistema nacional de garantia de qualidade

e acreditação; e, (d) início de um sistema de acumulação e transferência de créditos académicos.

A segunda fase da implementação do PEES(2000-2010) se deu por meio do Plano Operacional 2006-2010 e baseou-se numa avaliação dos resultados e do papel do ensino superior em relação aos resultados obtidos na primeira fase da implementação do PEES, bem como nos objetivos de desenvolvimento do governo.

4) *No processo das Reformas da Educação Superior, houve a proposição de uma política de avaliação da educação superior?*

Sim. Em 2008 foi criado o Sistema Nacional de Avaliação, Acreditação e Garantia de Qualidade do Ensino Superior (SINAQES) e foram aprovados os estatutos do Conselho Nacional de Avaliação de Qualidade do Ensino Superior (CNAQ), órgão implementador do SINAQES. E, de 2009 a 2013 foram criados outros instrumentos legais e orientadores para a garantia de qualidade do ensino superior designadamente os seguintes:

- A Estratégia de Formação de Professores do Ensino Superior e o respectivo Plano de Formação de Professores de Ensino Superior;
- O Quadro Nacional de Qualificações do Ensino Superior (QUANQES);
- O Regulamento do Sistema Nacional de Acumulação e Transferências de Créditos Académicos (SNATCA);
- O Regulamento de Inspeção das Instituições do Ensino Superior;
- O Regulamento de Licenciamento e Funcionamento de Instituições de Ensino Superior por meio do Decreto 48/2010;



- O Plano Estratégico de Ensino Superior 2012-2020 em 2012;

E mais recentemente, Junho de 2013, a Estratégia de Financiamento do Ensino Superior.

5) Quais foram as principais regulamentações para assegurar o sucesso na implementação e operacionalização das Reformas da Educação Superior?

A partir de 2007 foram regulamentadas uma série de aspectos propostos na Reforma, dentre as quais podemos destacar: (1) Regulamento de Licenciamento e Funcionamento de Instituições de Ensino Superior (Decreto 48/2010, de 11 de Novembro) que definiu os critérios para o licenciamento e autorização para o funcionamento de novas Instituições de Ensino Superior ou unidades orgânicas de Instituições de Ensino Superior existentes e ainda permitiu garantir à partida a existência de condições mínimas necessárias para o processo de ensino aprendizagem, através de ações de vistoria às instalações de ensino, verificação da composição do corpo docente e outras questões ligadas à higiene, saúde pública e segurança. (2) Regulamentação das Atividades de Inspeção do Ensino Superior (Decreto 27/2011, de 25 de Julho), que passa a ser realizada por comissões de inspeção sem caráter permanente, nomeadas pelo Ministro que superintende o ensino superior, considerando a natureza particular da missão inspectiva a realizar. (3) Foi instituído o Sistema Nacional de Avaliação, Acreditação e Garantia de Qualidade do Ensino Superior – SINAQES (Decreto nº 63/2007, de 31 de Dezembro) que tem como finalidade integrar normas, mecanismos e procedimentos coerentes e articulados que visam concretizar os objetivos da qualidade no ensino superior e

que são operados pelos atores que nele participam. Um aspecto importante a ser destacado é de que este sistema aplica-se a todas as instituições de ensino superior, públicas e privadas, além de integrar três subsistemas - avaliação interna, avaliação externa e acreditação. (4) Foi também reorganizada a classificação de qualificações dos cursos e formações do ensino superior pelo Regulamento do Quadro Nacional de Qualificações do Ensino Superior - QUANQES (Decreto nº 30/2010, de 18 de Agosto) que determina o subsistema do ensino superior em três ciclos de formação, correspondentes a cada um deles um grau, a saber: 1º ciclo – Licenciatura; 2º ciclo - Mestrado e 3º ciclo – Doutoramento. Em complementação a esse regulamento foi estabelecido o (5) Sistema de Acumulação e Transferência de Créditos Acadêmicos - SNATCA (Decreto nº 32/2010 30 Agosto).

6) Olhando para a dimensão e alcance das Reformas da Educação Superior instituídas, parece exigirem cuidado maior com os professores. Assim, o Senhor pode nos falar sobre a Estratégia e o Plano de Formação de Professores?

Moçambique precisa qualificar rapidamente os professores da Educação Superior e essa expectativa foi proposta numericamente, tanto que a meta é garantir que 75% do pessoal acadêmico no país tenha o grau de mestrado ou doutorado em 5 anos, a partir de 2009, para garantir uma prestação de serviços de qualidade pelas Instituições de Ensino Superior, minimizar os problemas de caráter educacional que influenciam a qualidade de ensino superior e assegurar a formação de um corpo docente altamente qualificado, tanto em processos pedagógicos como na investigação científica. Há no país aproximadamente 35% de professores já qualificados e o esforço é na direção



de qualificar mais 40% do corpo docente. Espera-se qualificar no exterior, em nível de doutoramento, em torno de 388 professores, ampliando com essa medida as possibilidades de criação de grupos capazes de conduzir as pesquisas necessárias para o desenvolvimento do país.

7) Mais um aspecto que merece atenção em projetos de Reforma dessa dimensão, diz respeito a estratégias de Financiamento das Instituições de Ensino Superior. Quais os desafios e medidas propostas?

A Estratégia de Financiamento do Ensino Superior baseia-se em três mecanismos de financiamento: (1) Fundo de Base; (2) Fundo Institucional; e, (3) Fundo baseado no Estudante. Podemos afirmar que se busca contribuir para o reforço da qualidade da formação e investigação nas instituições de ensino superior, enquadrando-se no âmbito dos esforços do Governo, além de promover o crescimento sustentável e a qualidade do ensino superior no país e a equidade no acesso à formação e educação superiores, com base no custo real de provisão do ensino, tendo em atenção o custo específico por tipo de cursos/programas.

Há programas de incentivo para que as Instituições de Ensino Superior se comprometam com a melhoria na oferta de cursos no que se refere à qualidade e à diversidade. Outra preocupação é assegurar a uniformização das mensalidades, permitindo que a escolha de cursos pelos estudantes não seja condicionada pelo fator custo, mas pelos anseios vocacionais destes e, ainda, faz uma intensa campanha no sentido de criar uma base de responsabilização e de prestação de contas ligadas ao desempenho institucional, científico e acadêmico.

8) E daqui para frente, quais as principais ações que o Governo de Moçambique propõe?

Há a definição de um Plano Estratégico do Ensino Superior para o período de 2012-2020 no qual foram definidas 6 áreas estratégicas com seus respectivos objetivos. Há sem dúvida, um esforço constante do governo na melhoria da educação superior. As áreas prioritárias definidas foram: (1) Qualidade, expansão e acesso; (2) Gestão e democraticidade; (3) Financiamento e infraestruturas; (4) Governança, regulação e fiscalização; (5) Ensino, investigação, extensão e ações transversais; e, (6) Internacionalização e integração regional. Acredita-se que a proposição das Reformas do Ensino Superior trazem importantes implicações para as Instituições do Ensino Superior e para a Governança, entre as quais destaca-se o indispensável reforço da qualidade da formação e investigação nas instituições de ensino superior, que se enquadra, por um lado, no âmbito dos esforços do Governo na implementação das reformas do Ensino Superior em curso no País e, por outro lado, é responsabilidade das Instituições do Ensino Superior ter por objetivos a promoção do seu crescimento sustentável de modo a situarem-se de forma eficaz e competitiva no setor do ensino superior em Moçambique. Neste contexto, as Instituições do Ensino Superior deverão criar uma base infraestrutural e de recursos humanos qualificados, com atitudes de responsabilização e de prestação de contas ligadas ao desempenho institucional, científico e acadêmico. E, devem, sobretudo, assegurar a formação de um corpo docente altamente qualificado, tanto em processos pedagógicos como na investigação científica.

9) Para finalizar, o que em sua opinião é



fundamental para o sucesso das Reformas da Educação Superior em Moçambique?

Após uma partilha da situação atual do Ensino Superior em Moçambique, incluindo a População Estudantil e o Corpo Docente, bem como as maiores reformas da Educação Superior e os desafios no Ensino Superior em Moçambique, urge uma palavra final sobre as Implicações das Reformas do Ensino Superior para as Instituições do Ensino Superior e para a Governação e, temos certeza, de que para o sucesso neste empreendimento, as IES e o Governo deverão integrar e cumprir no seu dia-a-dia as normas, os mecanismos e os procedimentos coerentes e articulados que visam concretizar os objetivos da qua-

lidade no ensino superior. Do conjunto das ações propostas, parece importante destacar aqueles que, acredita-se, servirão de sustentação para uma educação superior de qualidade, começando com a Estratégia de Formação de Professores do Ensino Superior e o respectivo plano de formação de Professores de ensino superior. O sistema de avaliação contribuirá para a melhoria da qualidade do ensino e apoia-se no Regulamento de Inspeção das instituições do ensino superior e no Regulamento de Licenciamento e Funcionamento de Instituições de Ensino Superior através do Decreto 48/2010. Finalizando, mencionamos o Plano Estratégico de Ensino Superior 2012-2020 e a Estratégia de Financiamento do Ensino Superior, aprovada em 2013.

